



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023-IN/SEMAP**  
**PROCESSO Nº 001.2604/2023-IN/SEMAP**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A demonstração de que os preços praticados estão conforme a realidade de mercado é condição inexorável para figurar a regularidade da tratativa. Isto independe de o contrato decorrer de licitação ou processo de contratação direta.

O objeto em epígrafe vai de encontro a padronização, são serviços dotados de particularidades técnicas, por esse motivo, não seguem o ritual da pesquisa de mercado conforme as boas práticas recomendadas pelas Cortes de Contas, hoje normatizadas por meio da Instrução Normativa nº 05/2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, MPOG.

Como não há fornecedor sujeito a parâmetro comparativo dos preços dos serviços, uma vez ser inviável a competição, necessário avaliar os montantes atualmente praticados por este mesmo agente de mercado para outros entes públicos ou privados contratantes. Percebe-se, então, que em razão da singularidade do objeto, o levantamento de preços, para justificar o valor da contratação, regra geral parte de outros ajustes celebrados pelos próprios fornecedores.

Nesse sentido, pelos serviços técnicos especializados buscados pela Administração e enumerados na proposta técnica do **SMIG - CONSULTORIA MINERAL E AMBIENTAL**, temos que o preço de **R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real)** efetivamente recuperado e creditado junto aos cofres municipais, é plenamente justificável, de modo que a Administração Pública não apenas terá o melhor preço, como também a expertise dos profissionais qualificados.

O preço epigrafado é compatível com a proposta elaborada pelo proponente, vez que o plano de trabalho é eficiente, eficaz e completo. A consultoria e assessoria diária engloba o início, meio e fim de um dos procedimentos de extrema valia para o Município e seus Municípios, sendo que existe carência técnica dos servidores municipais para operacionalizar o objeto destacado.

Há de se ressaltar, ainda, que o preço ajustado entre as partes é exclusivamente na modalidade **Contrato de Êxito**, cabendo à empresa contratada assumir todos os encargos de natureza fiscal, trabalhista, comercial, securitário e previdenciário, existindo ainda **cláusula de Risco Puro**.

Rurópolis-PA, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Rua 10 de maio 263 - Centro - Cep 68.165-000 - Fone: (93)3543-1906 fax (93)3543-1919**  
**CNPJ - 10.222.297/0001-93 - Rurópolis - Pará. E-mail: [cpl@ruropolls.pa.gov.br](mailto:cpl@ruropolls.pa.gov.br)**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**RURÓPOLIS**

*O trabalho Continua! >>>*

**PODER EXECUTIVO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO-SEMAP  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



---

**CEZAR CAETANO DA SILVA**  
Presidente da Comissão de Licitação  
Portaria nº 158//2022